



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco H, Sala 37 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902
Telefone: (34) 3230-9435 - www.ppgcs.incis.ufu.br - ppgcs@incis.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.031334/2025-80

Interessado: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Seleção Programa de Pós-graduação

Retificação nº 01 do edital PPGCS/INCIS/UFU (6330414)

Processo: 23117.031334/2025-80.

A coordenadora substituta do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS), do Instituto de Ciências Sociais (INCIS) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos quantos virem da presente retificação do edital (PPGCS/INCIS/UFU) nº 1 de seleção turma 2025/2 do PPGCS ou dele tiverem conhecimento que:

Onde se lê:

"ANEXO IV - ETAPA III

ANÁLISE CURRICULAR

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

O *Curriculum Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes e apresentado no ato de inscrição, nos termos expostos neste Edital, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada, com pontuação máxima de 10 pontos.

Serão considerados 2 blocos, nos quais o candidato poderá obter no máximo 10 pontos em cada um. O total de pontos do *curriculum vitae* do candidato será obtido pela média ponderada dos totais obtidos em cada bloco".

Leia-se:

ANEXO IV

ETAPA III - ANÁLISE CURRICULAR

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O currículo lattes, gerado pela Plataforma Lattes e apresentado no ato de inscrição, nos termos expostos neste Edital, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada, com pontuação

máxima de 100 pontos.

Serão considerados 2 blocos, nos quais o(a) candidato(a) poderá obter no máximo 80 pontos no item I "PRODUÇÃO CIENTÍFICA em ÁREAS AFINS À CIÊNCIAS SOCIAIS" dos últimos 5 anos (peso: 80%) e 20 pontos no item II "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA" dos últimos 5 anos (peso: 20%). O total de pontos do currículo lattes do(a) candidato(a) será obtido pela média ponderada dos totais obtidos em cada bloco.

Uberlândia, 19 de maio de 2025.

FABIANE SANTANA PREVITALLI
Coordenadora substituta do PPGCS/INCIS/UFU
Portaria Reito 4257/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Santana Previtali, Coordenador(a) substituto(a)**, em 19/05/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350374** e o código CRC **5A015493**.

Referência: Processo nº 23117.031334/2025-80

SEI nº 6350374